CAMPANHA "IPHONE"

REGULAMENTO DE CAMPANHA DE CAPTAÇÃO DE NOVOS CLIENTES E ORDENADOS

1. ENTIDADE PROMOTORA

A "Campanha de Captação de Novos Clientes e Ordenados – iPhone" (doravante "Campanha") é levada a cabo pelo Banco Comercial Português, S.A., registado no BdP sob o nº 33, com sede na Praça D. João I, 28, 4000-295 Porto, com o capital social de 3.000.000.000,00 euros, matriculado na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 501525882 (doravante "Millennium bcp" ou "Banco"). Esta campanha encontra-se sujeita às condições que a seguir se indicam.

2. ÂMBITO PESSOAL E TEMPORAL

2.1 A Campanha destina-se a **Novos Clientes Particulares** do Millennium bcp, residentes em Portugal Continental e Regiões Autónomas, maiores de 18 anos, que cumpram todas as condições de participação e de elegibilidade constantes do ponto 3. infra.

2.2 A Campanha decorre entre 16/07/2026 e 15/10/2026.

2.3 A presente Campanha não é cumulativa com outras campanhas de Captação de Clientes ou de Ordenados em vigor.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E ELEGIBILIDADE

A participação na Campanha e a atribuição do benefício estão sujeitos ao cumprimento das seguintes condições cumulativas:

Novos Clientes

Considera-se Novo Cliente aquele que em 15/07/2026 não era 1º titular de nenhuma conta de depósitos à ordem no Banco e que abra uma conta de depósitos à ordem como 1º titular durante o período em que decorre esta Campanha (doravante "Conta") e cumpra todas as seguintes condições:

a) Abrir Conta em qualquer canal do Banco (Sucursal ou Digital), com um montante mínimo de 250€;
b) Domiciliar na Conta o ordenado ou a pensão de reforma, de valor líquido mensal mínimo de 1.200€ (mil e duzentos euros);
c) Subscrever um cartão de crédito emitido pelo Millennium bcp, associado à Conta, cuja aprovação e atribuição está sujeita à análise de risco de crédito por parte do Banco;
d) Aderir e subscrever na App Millennium um contrato de crédito pessoal pelo prazo de 36 meses e cuja finalidade seja a aquisição de um equipamento iPhone nas condições indicadas infra em **4., 5. e 6.**

Consideram-se valores de ordenado ou de pensão de reforma o somatório dos créditos processados mensal e regularmente através de transferência bancária devidamente codificada na origem com o código ISO "SALA" relativo a salário ou "PENS" relativo a pensão de reforma.

A domiciliação do ordenado ou da pensão de reforma não obriga nem pressupõe a contratação de qualquer facilidade de descoberto.

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A., com sede na Praça D. João I, 28, 4000-295 Porto, matriculado na Conservatória do Registo Comercial do Porto, com o número único de matrícula e de identificação fiscal 501 525 882 e o Capital Social de 3.000.000.000,00 Euros.

4. BENEFÍCIO

4.1 O benefício associado à presente Campanha consiste na possibilidade de contratar com o Banco um crédito pessoal pelo prazo de 36 meses para aquisição de um equipamento iPhone, com uma devolução mensal, atribuída por crédito na Conta, sempre que o Cliente cumpra os critérios definidos em 4.2. O Banco comunica ao Cliente que cumpre as condições para poder subscrever o crédito pessoal, conforme indicado em 5.2 infra.

4.2 O valor da devolução é atribuído mensalmente desde que sejam cumpridas, para além das referidas em 3., as condições cumulativas indicadas abaixo e enquanto se mantiver em curso o crédito pessoal sem alterações às condições iniciais:

a) Receber na conta um ordenado/pensão de reforma de valor líquido mensal mínimo de 1.200€;
b) Efetuar compras com o cartão de crédito no valor mínimo de 200€/mês;
c) O valor da prestação mensal e respetivo imposto do selo tem de ser debitado em conta sediada no Millennium bcp.

4.3 Para a verificação do cumprimento das condições referidas em 4.2 são considerados os valores do ordenado/pensão de reforma e das compras com cartão de crédito efetuadas do mês anterior.

4.4 Nos períodos mensais em que as supra condições exigidas não sejam cumpridas, não haverá lugar à atribuição da devolução do Banco, não sendo esta acumulável nem recuperável.

4.5 Caso o Cliente não cumpra, em qualquer mês, o pagamento do valor da prestação no dia de vencimento respetivo, perderá o direito ao benefício mensal de forma definitiva.

4.6 O valor da devolução será creditado na Conta, no dia do pagamento da prestação do crédito pessoal.

4.7 O Crédito Pessoal iPhone, permite adquirir apenas um dos equipamentos constantes na tabela abaixo e nas condições indicadas.

4.8 Cada Cliente só pode adquirir um equipamento ao abrigo desta campanha.

4.9 O benefício não pode ser trocado ou substituído por dinheiro ou qualquer outro produto ou serviço.

4.10 No final do prazo do crédito pessoal, o Cliente pode optar por pagar ao Banco o valor residual referido nos termos da tabela infra (debitado juntamente com a 36ª prestação) ou pode, alternativamente, recorrer ao "programa de retoma" nos termos previstos no ponto 7, sujeito a prévia avaliação do estado do equipamento pelo parceiro de retoma.

4.11 O Cliente pode ainda, mediante pedido escrito ao Banco, até ao dia de pagamento da 35ª prestação, solicitar o pagamento fracionado em 6 meses da componente de capital referente à 36ª prestação que inclui o valor residual. Para tal, o contrato de crédito tem de ter sido cumprido na íntegra e o Cliente não registar qualquer mora ou incumprimento perante o Banco.

4.12 Para **Novos Clientes**, o valor da **devolução mensal é de 30,85€** e corresponde ao valor da prestação mensal do crédito pessoal para aquisição de um iPhone 17 256 GB.

4.13 Os **Novos Clientes** poderão escolher um iPhone de gama superior à oferta base (iPhone 17 256GB), mantendo-se a devolução mensal de 30,85€, suportando o Cliente a diferença para a prestação mensal do equipamento com opção de Upgrade (iPhone 17 512GB, iPhone Air, iPhone 17 Pro, iPhone 17 Pro Max), de acordo com a seguinte tabela:

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A., com sede na Praça D. João I, 28, 4000-295 Porto, matriculado na Conservatória do Registo Comercial do Porto, com o número único de matrícula e de identificação fiscal 501 525 882 e o Capital Social de 3.000.000.000,00 Euros.

TABELA - NOVOS CLIENTES

TIPO OFERTA	OFERTA BASE		OPÇÕES DE UPGRADE DE EQUIPAMENTO					
Equipamentos disponíveis	iPhone 17 256GB	iPhone 17 512GB	iPhone Air 256GB	iPhone Air 512GB	iPhone 17 Pro 256GB	iPhone 17 Pro 512GB	iPhone 17 Pro Max 256GB	iPhone 17 Pro Max 512GB
Valor do Financiamento	1105,38€	1347,88€	1309,08€	1551,58€	1309,08€	1551,58€	1454,58€	1697,08€
Prestação mensal	30,85€	37,49€	36,23€	42,87€	35,83€	42,47€	39,81€	46,45€
Devolução mensal do Banco	30,85€	30,85€	30,85€	30,85€	30,85€	30,85€	30,85€	30,85€
Valor a cargo Cliente caso cumprimento condições	0€	6,64€	5,38€	12,02€	4,98€	11,62€	8,96€	15,60€
Valor residual	160,81 €	201,46€	203,09 €	243,74€	219,35 €	260,00€	243,74 €	284,39€
TAN / TAEG (%)	8,000% / 9,8%	8,000% / 9,8%	8,000% / 9,8%	8,000% / 9,8%	8,000% / 9,8%	8,000% / 9,8%	8,000% / 9,8%	8,000% / 9,8%
Prazo (meses)	36	36	36	36	36	36	36	36

4.14 No caso de existirem alterações ao PVP (Preço Venda Público) dos equipamentos mencionados na tabela da secção 4.13, o plano de prestações do crédito pessoal iPhone será atualizado e vigorará para novas adesões à campanha. A devolução mensal do Banco será também ajustada em função dos novos preços a partir dessa data. As novas condições serão publicadas em millenniumbcp.pt e o regulamento da campanha será atualizado. O Banco assegurará que a devolução, para a oferta base, será sempre igual à prestação mensal.

5. ASPETOS PROCEDIMENTAIS

5.1. O apuramento dos Clientes elegíveis para a Campanha será feito diariamente.

5.2 Os Clientes elegíveis terão disponível na App Millennium, na primeira página após login, o acesso à subscrição da campanha de "Crédito Pessoal iPhone".

5.3 O Banco procederá à análise de risco da proposta de crédito e dará uma resposta ao Cliente, no prazo máximo de 24h.

5.4 Após aprovação do crédito, o Banco procederá à encomenda do equipamento escolhido, e o contrato de crédito terá início na data de entrega do equipamento indicada pela MBIT, S.A.

5.5 A data-limite para adesão à campanha será o dia 30/11/2026 (inclusive).

6. PROCESSO DE ENTREGA DO EQUIPAMENTO & GARANTIA

6.1 A entrega do equipamento é assegurada pela MBIT, S.A., NIPC 502764406, com sede na Rua Antero de Quental, n.º 351, 4455-568 Perafita.

6.2 Após confirmação do pedido de compra, a MBIT, S.A. compromete-se a entregar o equipamento no prazo máximo de 12 dias úteis, a contar da data da subscrição da encomenda. A entrega será efetuada na morada de residência ou outra indicada pelo Cliente (válido apenas para moradas em Portugal Continental e Regiões Autónomas). Caso não seja possível proceder à entrega no prazo previsto, a MBIT informará o Cliente sobre a nova data prevista para entrega. O equipamento será entregue em condições apropriadas, devidamente acondicionado e completo com todos os acessórios previstos.

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A., com sede na Praça D. João I, 28, 4000-295 Porto, matriculado na Conservatória do Registo Comercial do Porto, com o número único de matrícula e de identificação fiscal 501 525 882 e o Capital Social de 3.000.000.000,00 Euros.

6.3 Para esclarecimento de dúvidas, acompanhamento do estado do pedido, devoluções ou outros assuntos relacionados com o equipamento, os Clientes deverão contactar diretamente a MBIT, S.A. através dos seguintes canais: **Linha de Apoio:** 220 046 155 e **Email:** marketplace.mbcp@mbit.pt.

6.4. A MBIT, S.A. compromete-se a aceitar a devolução dos produtos até 14 dias após a data de aquisição, desde que o Cliente devolva os produtos com a embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem violação do selo e acompanhados da respetiva fatura.

6.5. Os serviços de assistência técnica e manutenção dos produtos serão assegurados pelos serviços técnicos do fabricante, delegações, concessionários ou agentes, garantindo fácil acesso, eficácia, fiabilidade e oportunidade.

6.6 Em caso de exercício do direito de revogação antes da entrega do equipamento, o Cliente deverá comunicar a sua intenção ao Banco, através dos canais disponibilizados para o efeito. Após a receção do pedido de revogação, o Banco procederá à anulação do contrato de crédito e comunicará ao Cliente a confirmação da cessação do contrato. Nestas situações, não havendo entrega do equipamento, não existe qualquer obrigação adicional por parte do Cliente, sendo anuladas eventuais operações associadas ao crédito e lançados na conta do Cliente os valores necessários à reposição da situação inicial, caso tal se aplique.

6.7 A MBIT, S.A., enquanto entidade parceira responsável pelo fornecimento do equipamento, assegura o tratamento dos pedidos relacionados com devolução do equipamento nos casos em que exista revogação do contrato. Nos casos de revogação sem entrega, a MBIT deverá apenas ser notificada pelo Banco de que o processo foi cancelado, assegurando que nenhuma preparação logística ou faturação prossegue.

6.8 Nos casos de revogação com entrega, a MBIT recebe e valida o estado do equipamento, confirma a inexistência de ativação do Apple ID, procede à anulação da fatura associada ao equipamento e comunica ao Banco a conclusão da validação, permitindo o encerramento do processo de crédito e eventuais estornos ao Cliente.

7. PROGRAMA DE RETOMA DO EQUIPAMENTO NO FIM DO CONTRATO

7.1 O Cliente, se assim o entender, poderá optar por devolver o equipamento e receber o respetivo valor residual (indicado na tabela do ponto 4.13) através do programa de retoma do equipamento no fim do contrato, o qual é assegurado pela Td Synnex Portugal, Lda, NIF 502703628, doravante "parceiro de retoma".

7.2 O Cliente poderá solicitar à Td Synnex a retoma do equipamento a partir do 34º mês do contrato de crédito pessoal e por um período máximo de 45 dias, através de um site específico para a campanha, sobre o qual será informado por email, sms, e/ou *push notification* (a partir do 33º mês). O Banco poderá, por motivos operacionais, comunicar ao Cliente um período diferente, o qual prevalecerá para efeitos do programa de retoma.

7.3 Durante o processo de registo do equipamento no site da Td Synnex o Cliente poderá simular o montante que irá receber de volta (avaliação), consoante o modelo e condições de uso, conforme referidas no ponto 7.8.

7.4 Este serviço garante ao Cliente um valor até ao montante do valor residual referido na tabela do ponto 4.13, desde que o equipamento cumpra as condições constantes no **Anexo I** do presente regulamento. Após validação do equipamento, a Td Synnex procede, em nome do Cliente, ao pagamento da percentagem do valor residual aplicável, diretamente ao Banco.

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A., com sede na Praça D. João I, 28, 4000-295 Porto, matriculado na Conservatória do Registo Comercial do Porto, com o número único de matrícula e de identificação fiscal 501 525 882 e o Capital Social de 3.000.000.000,00 Euros.

7.5 Para efeitos de retoma, o Cliente deverá (i) seguir as instruções disponibilizadas pelo Banco, (ii) preencher/confirmar os dados necessários para a recolha e identificação do equipamento e (iii) expedir o equipamento para o parceiro de retoma, sem custos de envio para o Cliente, utilizando o método de envio indicado. Após receção, o parceiro de retoma procede à avaliação do estado do equipamento e comunica o resultado ao Cliente, nos termos previstos no ponto 7.8.

7.6 A adesão ao programa de retoma pressupõe que o contrato de crédito se encontra em vigor. Caso existam prestações e/ou quaisquer montantes em atraso, o Cliente deverá proceder à sua integral regularização, junto do Banco, para poder beneficiar da liquidação do valor residual através do programa de retoma. A liquidação do valor residual apenas ocorrerá se, à data da validação final do equipamento pelo parceiro de retoma e/ou na data de vencimento do valor residual (consoante a que ocorrer primeiro), o contrato de crédito estiver regularizado (sem valores em mora), mantendo-se o Cliente responsável por todos os montantes devidos até essa regularização.

7.7 Antes do envio do equipamento nos termos previstos no 7.5, o Cliente deve: (i) efetuar cópia de segurança dos seus dados; (ii) remover cartão SIM e/ou cartão de memória; (iii) repor as definições de fábrica; e (iv) desativar quaisquer bloqueios de ativação, incluindo a remoção de iCloud/Apple ID e a desativação de "Find My". Equipamentos com bloqueio de ativação não poderão ser aceites, sendo considerados sem valor para efeitos do programa de retoma, e poderão ser devolvidos ao Cliente nos termos do ponto 7.8.

7.8 A avaliação do equipamento é efetuada pelo parceiro de retoma, com base em critérios técnicos e de estado físico/funcional. Caso o valor apurado seja inferior ao valor residual, por o equipamento não cumprir as condições exigidas (constantes do anexo a este regulamento), o Cliente deverá suportar a diferença para efeitos de liquidação do valor residual, procedendo ao respetivo pagamento ao Banco, nos termos e prazos previstos no contrato de crédito e/ou conforme instruções que lhe venham a ser comunicadas. Para efeitos de evidência, o parceiro de retoma poderá registar fotografia(s) e/ou vídeo do equipamento e da abertura da embalagem, nomeadamente em situações de discrepância de estado declarado pelo Cliente ou quando o conteúdo recebido não corresponda ao equipamento esperado. Caso o valor apurado seja igual ao valor residual, o parceiro de retoma liquidará junto do Banco esta responsabilidade.

7.9 No caso de recusa da retoma do pedido do Cliente para devolução do equipamento, ou de impossibilidade de aceitação (incluindo por bloqueio de ativação), o equipamento será devolvido ao Cliente. A devolução pode estar sujeita a custos de transporte e/ou manuseamento, os quais poderão ser imputados ao Cliente, mediante informação prévia no decurso do processo de retoma.

7.10 Se, durante a vigência do contrato de crédito, o equipamento for substituído no âmbito de garantia do fabricante ou de sinistro coberto por seguro: (i) em substituição equivalente (mesmo modelo/espécie), o equipamento de substituição poderá ser aceite, desde que o Cliente comprove a substituição e o novo número de série; (ii) em substituição por equipamento de gama superior, o programa de retoma apenas garante o valor até ao valor residual previsto para o equipamento originalmente financiado; (iii) em substituição por equipamento de modelo inferior (iPhone 16 ou inferior), o valor do retoma poderá ser inferior ao valor residual, aplicando-se o disposto no ponto 7.8 quanto à eventual diferença.

7.11 Fica bem entendido que caso o Cliente não opte pelo programa de retoma do equipamento no fim do contrato, ou, caso opte pelo programa de retoma do equipamento no fim do contrato nos casos previstos no 7.9 supra, e/ou o valor apurado da avaliação seja inferior ao valor residual, o Cliente mantém-se obrigado ao

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A., com sede na Praça D. João I, 28, 4000-295 Porto, matriculado na Conservatória do Registo Comercial do Porto, com o número único de matrícula e de identificação fiscal 501 525 882 e o Capital Social de 3.000.000.000,00 Euros.

pontual cumprimento do crédito pessoal em curso, nomeadamente do pagamento do valor residual respetivo.

8. INFORMAÇÃO SOBRE TRATAMENTO E PROTEÇÃO DE DADOS

8.1 O tratamento dos Dados Pessoais ocorre nos termos nos termos do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (Regulamento Geral da Proteção de Dados, ou RGPD) e das normas legais e regulamentares de proteção de dados pessoais aplicáveis e também de quaisquer instruções ou determinações emitidas em matéria de proteção de dados pessoais pelas autoridades competentes.

8.2 Para efeitos de entrega do equipamento, serão transmitidos à MBIT, os dados pessoais necessários, nomeadamente - nome completo, número de identificação fiscal (NIF), endereço de correio eletrónico, contacto telefónico, morada de residência e morada de entrega, caso seja diversa. A MBIT, atua na qualidade de Responsável pelo Tratamento Autónomo dos referidos dados, nos termos do Regulamento Geral da Proteção de Dados.

8.3. O responsável pelo tratamento dos dados é o Banco, os agrupamentos complementares de empresas de que este seja membro agrupado ou as empresas por ele dominadas ou participadas. Para o efeito, poderá o Banco ser contactado para a morada: Av. Prof. Dr. Cavaco Silva (Tagus Park) Edf. 1, nº 32 2740-256 Porto Salvo, Telefone: 91 827 24 24 | 93 522 24 24 | 96 599 24 24 (chamada para rede móvel nacional); +351 21 005 24 24 (chamada para rede fixa nacional) (Atendimento personalizado 24h. O custo das comunicações depende do tarifário acordado com o seu operador) ou ainda através do endereço de correio eletrónico: secretariado.sociedade@millenniumbcp.pt.

8.4 As entidades subcontratadas, bem como as entidades fornecedoras ou licenciadores de serviços ao Banco, incluindo as sedeadas fora da União Europeia, poderão ter acesso a dados recolhidos e registados pelo Banco e realizar outras operações de tratamento dos dados pessoais das pessoas singulares intervenientes neste contrato, quando e na medida em que tal se mostre necessário para o cumprimento das obrigações contratuais estabelecidas entre o Banco e aquelas, estando os subcontratantes vinculados pelo cumprimento do dever de sigilo bancário, bem como o rigoroso cumprimento de toda a legislação e demais normas aplicáveis ao tratamento de dados pessoais, nos exatos termos em que o Banco está obrigado.

8.5. Os dados pessoais são conservados por períodos distintos, de acordo com a respetiva finalidade a que se destinam e tendo em conta os seguintes critérios: obrigações legais de conservação de informação, necessidade e minimização dos dados tratados em função das respetivas finalidades. O Banco eliminará ou anonimizará os dados pessoais das pessoas singulares intervenientes neste contrato quando os mesmos deixarem de ser necessários à prossecução das finalidades para as quais tenham sido recolhidos e tratados.

8.6 É assegurado às pessoas singulares intervenientes neste contrato, nos termos legais, o direito de informação, acesso, retificação, oposição, apagamento, limitação e portabilidade dos dados pessoais, mediante comunicação escrita dirigida ao Banco. O exercício destes direitos, bem como qualquer reclamação relativamente ao tratamento dos seus dados pessoais pode ser apresentada ao Banco ou ao respetivo Encarregado da Proteção de Dados, tudo em conformidade com o previsto na Política de Privacidade do Banco e sempre sem prejuízo das responsabilidades da MBIT como Responsável pelo Tratamento Autónomo. A Política de Privacidade do Banco pode ser acedida em qualquer sucursal do Banco ou através do respetivo sítio de Internet, em www.millenniumbcp.pt e documentos acessíveis nas diversas plataformas de

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A., com sede na Praça D. João I, 28, 4000-295 Porto, matriculado na Conservatória do Registo Comercial do Porto, com o número único de matrícula e de identificação fiscal 501 525 882 e o Capital Social de 3.000.000.000,00 Euros.

comunicação do Banco. Os contactos do Encarregado da Proteção de Dados do Banco são: Av. Prof. Dr. Cavaco Silva (Tagus Park) Edf. 4, nº 26, 2740-256 Porto Salvo, ou através do endereço de correio eletrónico: protecao.dados.pessoais@millenniumbcp.pt. Existe ainda o direito de apresentar reclamação a uma autoridade de controlo de dados competente nos termos da lei.

8.7 A política de privacidade a que se reporta o número anterior pode, a todo o tempo, ser alterada, no sentido da sua adequação às melhores práticas de mercado ou a futuras alterações legislativas ou regulamentares. A versão atualizada poderá ser também consultada em qualquer sucursal do Banco ou no respetivo sítio da internet, em www.millenniumbcp.pt.

9. CONDIÇÕES E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1. A adesão à Campanha implica a aceitação sem reservas, pelos participantes, dos termos e condições previstos no presente Regulamento.

9.2. O Banco reserva-se o direito de alterar o presente Regulamento sempre que entender necessário, designadamente alterar as condições de participação. Neste caso, as alterações serão comunicadas no seu sítio da Internet com 1 (um) dia de antecedência.

9.3. O Banco reserva-se o direito de interromper a realização da Campanha com uma causa justificativa, quando considerar necessário, desde que o comunique no seu sítio da Internet com 1 (um) dia de antecedência.

9.4. Para mais informações sobre esta Campanha deverá consultar o sítio da Internet do Millennium bcp.

Oeiras, 28 de setembro de 2026

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A., com sede na Praça D. João I, 28, 4000-295 Porto, matriculado na Conservatória do Registo Comercial do Porto, com o número único de matrícula e de identificação fiscal 501 525 882 e o Capital Social de 3.000.000.000,00 Euros.

ANEXO I – CONDIÇÕES TÉCNICAS DE AVALIAÇÃO DO ESTADO DO EQUIPAMENTO PARA RETOMA

A avaliação tem como base o estado funcional e físico do equipamento, bem como o cumprimento de requisitos essenciais (como segurança e desbloqueio). Em função dessa análise, o equipamento é classificado numa das seguintes categorias abaixo indicadas. Todos os equipamentos devem ser entregues sem bloqueios ativos e com os dados removidos O estado do equipamento será sempre validado após receção, podendo a avaliação inicial ser ajustada. Caso o resultado da avaliação seja inferior ao esperado, terá a possibilidade de aceitar ou pedir a devolução do equipamento.

Critérios de Avaliação dos Equipamentos

Classe A – Valor Máximo (100%)

Equipamentos em muito bom estado geral:

- Totalmente funcionais
- Com desgaste ligeiro, sem fissuras ou danos visíveis relevantes
- Ecrã (LCD) sem qualquer dano
- Bateria em bom estado de funcionamento
- Sem sinais de danos por líquidos
- Com função “Encontrar iPhone” (ou equivalente) desativada

Estes equipamentos são elegíveis para o valor total previsto.

Classe B – Valor Intermédio (50%)

Equipamentos funcionais, mas com sinais de uso ou danos:

- Funcionam corretamente, mesmo que apresentem danos estéticos
- Podem ter ecrã partido, desde que a imagem (LCD) esteja funcional
- Podem apresentar riscos, amolgadelas ou desgaste acentuado
- Portas e ligações operacionais
- Sem danos por líquidos

Estes equipamentos são valorizados parcialmente.

Classe C – Sem Valor (0%)

Equipamentos que não cumprem os requisitos mínimos:

- Não funcionais
- Ecrã (LCD) com falhas
- Bateria inchada ou com anomalias graves
- Danos provocados por líquidos
- Bloqueios ativos (iCloud, Find My iPhone, Google Lock ou similares)
- Equipamentos com IMEI bloqueado ou reportado como roubado

Estes equipamentos não são elegíveis para valorização.

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A., com sede na Praça D. João I, 28, 4000-295 Porto, matriculado na Conservatória do Registo Comercial do Porto, com o número único de matrícula e de identificação fiscal 501 525 882 e o Capital Social de 3.000.000.000,00 Euros.